



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0612/GPMAAN/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR”***

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1401276F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0612/GPMAAN/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C7B7957D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS NO ÓRGÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos de assinatura de documentos protocolados junto a esta Secretaria de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições previstas na Lei Federal nº 14.063/2020, na Portaria ITI Nº 22, de 28 de setembro de 2023, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e na Instrução Normativa n.º 11, de 16 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará,

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a assinatura de documentos protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul

do Norte, incluindo os documentos físicos e eletrônicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a legislação federal e estadual pertinente.

Art. 2º A assinatura de documentos será realizada por meio físico ou eletrônico, conforme o tipo de documento e a modalidade de protocolo, respeitando a legislação vigente sobre assinaturas eletrônicas e digitais.

CAPÍTULO II - DA ASSINATURA FÍSICA

Art. 3º A assinatura física de documentos protocolados deverá ser realizada pelo responsável legal ou pessoa autorizada, conforme as competências definidas em cada procedimento, por meio de assinatura manuscrita, no campo destinado para a assinatura do documento, devidamente reconhecida em Cartório.

CAPÍTULO III - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 4º A assinatura eletrônica de documentos será regulamentada de acordo com a Lei Federal nº 14.063/2020, que disciplina as assinaturas eletrônicas em documentos públicos e privados.

Art. 5º Para a utilização de assinatura eletrônica, será exigido o uso de certificado digital, conforme disposto na Portaria ITI Nº 22, de 28 de setembro de 2023, do

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

§ 1º A assinatura eletrônica poderá ser realizada por meio de plataforma de assinatura eletrônica, conforme sistema adotado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou através de ferramenta disponibilizada pelo governo federal.

§ 2º São consideradas para efeito desta Instrução Normativa, as seguintes assinaturas eletrônicas:

I - assinaturas eletrônicas qualificadas emitidas por meio de certificados digitais da ICP-Brasil;

II - assinaturas eletrônicas avançadas emitidas a partir do portal GOV.BR, por meio do serviço provido pelo ITI, disponível em <https://assinador.iti.br>; e

III - assinaturas eletrônicas providas por infraestruturas de chaves públicas nacionais e oficiais de outros países que mantenham acordos de reconhecimento mútuo de assinaturas eletrônicas ou outros termos equivalentes que assegurem o mesmo tratamento às assinaturas eletrônicas produzidas no âmbito da ICP-Brasil no outro país.

Art. 6º O documento com assinatura eletrônica deverá ser apresentado por meio digital ou se físico acompanhado de QR Code ou URL para que possa ser submetido ao serviço oficial de validação de assinaturas eletrônicas.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:939B0D8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 003/2025. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (ITENS REMANECENTES - AÇUCAR E MAÇA NACIONAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PA. Empresa Vencedora: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.053.188/0001-49. Vencedor dos itens 01, 02 no valor global de R\$ 267.250,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Antônio Elídio da Freitas Silva. Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:BB56A659

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do **Instituto Pará Saúde**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.603.000/0001-66, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 07 de abril de 2025.